



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO/GP/Nº 426/2020.

Afonso Cláudio, 13 de outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Nilton Luciano de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a Vossa Excelência, em **resposta** ao Ofício nº 148/2020 – GPCMAC informações referente à seguinte indicação do vereador Lucivan Hease:

**Indicação nº103/2020**, referente à viabilidade de elaborar um Projeto de Lei alterando o artigo 12 da Lei Municipal nº 1977/2011, de modo que a obrigatoriedade de substituir os veículos de táxi do nosso município passe a ser de 08 (oito) anos e não de 05 (cinco) anos como está na legislação atual, informamos que tomamos ciência da presente indicação e que estaremos analisando a possibilidade de atendimento.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Edélio Francisco Guedes  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
Em, 19 / 10 / 2020  
nº 315/2020 (16:51)  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

